



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **MEC**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – **UFPI**  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – **CMPP**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – **PREXC**  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E  
TECNOLÓGICOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – **CCE**  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – **DEFE**



## **CHAMADA PÚBLICA**

---

O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Neurociências e Educação (NEPENE/UFPI), observando o edital PIBEX, nº 09/2022 – PREXC, torna pública a abertura de **processo seletivo de 2 (dois/duas) alunos/as/es bolsistas** para integrarem o Projeto Neuroeducação na Comunidade: Divulgando as Neurociências por meio dos Mapas Conceituais (PJ08/2022-CCE-201-NVPJ/PG).

### **APRESENTAÇÃO**

O referido projeto foi aprovado nos termos do Edital nº 09/2022 -PIBEX/UFPI para concessão de 2 (duas) bolsas. Constitui um subprojeto do Projeto de extensão “Neuroeducação na comunidade” (PJ06/2021-CCE-093-NVPJ/PG).

### **1. OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS**

1.1 O objetivo do Projeto Neuroeducação na Comunidade: Divulgando as Neurociências por meio dos Mapas Conceituais consiste em socializar com a comunidade em geral, especialmente da área educacional, conhecimentos científicos sobre a neurociências e suas implicações para o processo de ensino e aprendizagem. Trata-se da atuação dos discentes na segunda frente do projeto de extensão “Neuroeducação na comunidade” que objetiva a “Elaboração de mapas conceituais ou diagramas visuais para postagem nas redes sociais”.

1.2 A natureza desta ação é de caráter teórico-prática, pois requer a formação teórica do discente para fundamentar a construção dos mapas conceituais;

1.3 A Ação de Extensão terá vigência de 1 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023;

1.4 Este Edital é de fluxo contínuo, limitado ao período de vigência da Ação de Extensão;

1.5. A coordenação da Ação de Extensão “Projeto Neuroeducação na Comunidade: Divulgando as Neurociências por meio dos Mapas Conceituais” será realizada pelas professoras Renata Gomes Monteiro e Ana Raquel de Oliveira (NEPENE/UFPI).

### **2. DAS BOLSAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **MEC**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – **UFPI**  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – **CMPP**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – **PREXC**  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E  
TECNOLÓGICOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – **CCE**  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – **DEFE**



Serão ofertadas 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vigentes por 10 meses, compreendendo o período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

### **3. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS**

3.1. Os alunos bolsistas terão como atividades:

- a) Participar das reuniões virtuais e/ou presenciais de formação do Projeto;
- b) Elaborar mapas conceituais, diagramas visuais, infográficos;
- c) Manusear as redes sociais do NEPENE para divulgar o material produzido;
- d) Escrever resumos para apresentação em eventos;
- e) Redigir manuscrito para publicação em periódicos científicos;
- f) Colaborar com as coordenadoras do NEPENE para a inserção dos materiais elaborados no site do NEPENE;
- g) Auxiliar as coordenadoras do núcleo na atualização constante no site do NEPENE, sempre que houver novas informações relativas ao núcleo;
- h) Escrever o relatório das atividades desenvolvidas.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária neste projeto seguirá o estabelecido pela Resolução CEPEX/UFPI N° 085/18. Assim, o/a bolsista deste projeto deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Estudantes de Graduação de Licenciaturas ou Bacharelados vinculados a UFPI;
- b) Ter disponibilidade de carga horária semanal de 12 horas;
- c) Ter interesse nas áreas de conhecimento das neurociências, psicologia e educação;
- d) Domínio avançado das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TIDC's).

### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas do dia 21 de dezembro a 26 de dezembro de 2022, vide Anexo 1.

7.2 A seleção ocorrerá em **duas etapas**: documental e prática:



7.2.1 Na primeira etapa (documental) o/a candidato/a deverá enviar em **ARQUIVO ÚNICO** a seguinte documentação:

- a) Histórico acadêmico atual;
- b) Declaração de vínculo acadêmico atual;

7.2.2 Os documentos em arquivo único devem ser enviados em formulário *on line* por meio do link:

<https://forms.gle/LKut3YqpHVPXq17Z8>

7.2.3 Na segunda etapa (prática) consiste na entrevista e demonstração do uso de TIDC's.

7.2.4 O resultado se dará pela média ponderada nas duas etapas da seleção:

ETAPA 1: IRA com peso 2

ETAPA 2: Entrevista com peso 4

7.2.3 A relação dos alunos selecionados será divulgada posteriormente no site da UFPI (<https://ufpi.br/>) e nas redes sociais do NEPENE (@nepeneufpi), com a indicação de 6 classificados que participarão da etapa da entrevista, sendo que quatro entrarão no cadastro de reserva.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO BOLSISTA**

8.1 São condições de habilitação do bolsista:

- a) ser estudante de graduação da UFPI até o penúltimo período;
- b) estar cursando, no mínimo, 8 créditos em disciplinas e frequentando regularmente as aulas;
- c) possuir indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico e ter IRA igual ou superior a 7 (sete);
- d) apresentar disponibilidade mínima de 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- e) não possuir qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais;
- f) não ter vínculo empregatício ou não estar em estágio remunerado;
- g) ter apresentado, como bolsista, nas mais diferentes modalidades, o resultado final de seu último programa/projeto do PIBEX no SEMEX ou publicação de artigo científico (comprovar com certificação e/ou envio com aceite);
- h) cumprir integralmente as atividades previstas em seu plano de trabalho.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

A concessão da bolsa é condicionada ao envio tempestivo da documentação do bolsista à CPPEC;

Compete ao coordenador do projeto realizar o processo de seleção, preencher as informações do bolsista no formulário eletrônico e efetivar o upload (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) termo de compromisso, disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/cppecprexc>;
- b) declaração de que não possui vínculo empregatício, estágio remunerado e que não recebe qualquer outro tipo de bolsa oficial, disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/cppec-prexc>;
- c) ficha de informações, com dados de conta bancária própria, disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/cppec-prexc>;
- d) comprovante de matrícula atual, disponível no SIGAA;
- e) histórico escolar atualizado, disponível no SIGAA.

9.1 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, em um único arquivo, no formato PDF (*portable document format*), no prazo do Cronograma (Anexo I).

9.2 O bolsista poderá ter sua bolsa renovada em um mesmo programa ou projeto por uma única vez, não podendo exceder, em qualquer hipótese, o prazo de 2 anos de vinculação a um mesmo projeto ou programa.

## 10. DESLIGAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

10.1. Em caso de desligamento, o aluno bolsista deverá enviar ao NEPENE, pelo e-mail [neurocognitivaedu@gmail.com](mailto:neurocognitivaedu@gmail.com), o Termo de Desligamento, com cópia para o e-mail do coordenador do núcleo ([renatamonteiro@ufpi.edu.br](mailto:renatamonteiro@ufpi.edu.br)), dando-lhe ciência.

10.2. Após tomar ciência do desligamento do aluno voluntário, a coordenadora do núcleo deverá indicar aluno voluntário substituto, observando o que dispõe o item 7.2.3 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **MEC**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – **UFPI**  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – **CMPP**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – **PREXC**  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E  
TECNOLÓGICOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – **CCE**  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – **DEFE**



11.1 A PREXC reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o número de bolsas ou parcelas durante a execução dos projetos, caso haja suplementação ou corte de bolsas para o PIBEX/PREXC;

11.2 A certificação será emitida após a aprovação do relatório final do projeto pela PREXC.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação das inscrições	21 a 26/12	Fórum da Coordenação do Curso de Pedagogia/CCE Site UFPI: <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
Inscrições	21/12 a 26/12	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/LKut3YqpHVPXq17Z8">https://forms.gle/LKut3YqpHVPXq17Z8</a>
Divulgação das inscrições homologadas	27/12	Fórum da Coordenação do Curso de Pedagogia/CCE Site UFPI: <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
Interposição de recurso às inscrições homologadas	28/12	<a href="mailto:renatamonteiro@ufpi.edu.br">renatamonteiro@ufpi.edu.br</a>
Resultado da Interposição de recurso às inscrições homologadas	29/12	Fórum da Coordenação do Curso de Pedagogia/CCE Site UFPI: <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
Realização das entrevistas	10/01	Sala de professor nº 34/CCE/DEFE
Divulgação do resultado	11/01	Fórum da Coordenação do Curso de Pedagogia/CCE Site UFPI: <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
Recebimento da documentação dos bolsistas	12/01	<a href="mailto:renatamonteiro@ufpi.edu.br">renatamonteiro@ufpi.edu.br</a>
Envio da documentação a PREXC pela coordenadora	14/01	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/oytZ96TWnyZ8Aa2A9">https://forms.gle/oytZ96TWnyZ8Aa2A9</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **MEC**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – **UFPI**  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – **CMPP**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – **PREXC**  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E  
TECNOLÓGICOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – **CCE**  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – **DEFE**

